FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154080

Número do Contrato: 13/2025.
Nº Processo: 23129.011922/2023-04.
Pregão. Nº 90028/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 08.044.934/0001-37 - ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em alterar a quantidade dos itens 1, 2, 8, 9, 10, 14, 15, 19, 20, 25 e 26, o que equivale a 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº. 013/2025, que se refere à contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de som, iluminação, instrumentos, equipe de brigadistas, serviço de transmissão, palco, camarim, tendas, climatizadores e painel de led, com fundamento do art. 125 da lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.. Vigência: 13/07/2026 a 30/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 797.246,92. Data de Assinatura: 13/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 154049

Número do Contrato: 47/2023.
Nº Processo: 23112.004217/2023-21.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 39.878.167/0001-95 - DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Objeto: Reajuste de preços em 4,641330%. Vigência: 14/07/2026 a 11/07/2027. Valor: R$ 2.634,64. Data de Assinatura: 14/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UASG 154069
Modalidade: Pregão / Número do processo: 23122.017569/2026-71 / Objeto: Aquisição de material de expediente para atendimento às necessidades da Universidade Federal de São João del-Rei.
Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Endereço eletrônico do Edital: https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-154069-5-27-2026

FABIANO COSTA TORRES
Agente de contratação

15/07/2026

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026 - UASG 154050

Nº Processo: 23113.007585/2024-01.
Pregão Nº 90040/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
Contratado: 17.171.780/0001-35 - PEROLA COMERCIO & SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento e montagem de divisórias com ou sem visor, portas, remoção e desmontagem nos campi da universidade federal de sergipe..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2027. Valor Total: R$ 134.482,50. Data de Assinatura: 03/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2026).

EDITAL Nº 8, DE 14 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA E CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Federal, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e observando o disposto: na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021, na Resolução nº 06/2019/CONSU/UFS, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, na Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, publicada no D.O.U em 20/08/2021, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A unidade acadêmica, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e no primeiro nível de vencimento da Classe, conforme Lei 12.772/2012, ou seja, Assistente, Classe A, Nível 1.

1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Federal, conforme o quadro a seguir:

Cargo oferecido neste Edital							Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R$	
Carreira	Denominação	Classe	Nível	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida	Vagas	Venc.Básico	Retribuição por Titulação
Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)	I	A	1	Dedicação Exclusiva	Graduação	01	6.397,19	-
Magistério Superior	Assistente	A	1	40 horas semanais	Doutorado	02	4.478,03	3.862,30
Magistério Superior	Assistente	A	1	Dedicação Exclusiva	Doutorado	05	6.397,19	7.356,77

1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação conforme valores constantes no item 1.3.

1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.

1.6. Todas as informações oficiais relativas ao concurso objeto deste edital serão divulgadas no endereço eletrônico cmop.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 008/2026), sem prejuízo de outras formas complementares de divulgação realizadas pelos Programas de Pós-Graduação, Departamentos ou Comissões Examinadoras, inclusive por meio de páginas institucionais, correio eletrônico e/ou quadros de avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, periodicamente, as publicações, comunicados, cronogramas, resultados e demais informações referentes às etapas desta seleção.

1.6.1. As informações relativas à operacionalização das provas e de suas fases será de responsabilidade dos Departamentos Acadêmicos e das Comissões Examinadoras, conforme constar no cronograma de provas.

1.7. As despesas decorrentes da participação e da nomeação no Concurso Público, em qualquer de suas fases, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos, como também nas hipóteses de alteração das datas das provas, cancelamento, anulação ou suspensão do Concurso Público, não cabendo o ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

1.8. Ao efetuar a sua inscrição, a pessoa candidata declara estar ciente de que seus dados poderão ser divulgados em listagens e resultados ao longo do certame, incluindo informações como data de nascimento, notas, desempenho nas provas, e, se for o caso, condição de pessoa com deficiência, pertencente a grupo étnico-racial (negra, indígena ou quilombola), entre outros. Tais informações são necessárias para assegurar o fiel cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos relacionados ao certame.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico cmop.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico cmop.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Editais para Docentes, Edital nº 008/2026) ou clicando aqui, a partir das 09 horas do dia 20 de julho de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de agosto de 2026 (horário local).

2.3. Durante o período do inscrições será facultado ao candidato efetuar alterações ou atualizações em seus dados cadastrais. As alterações devem ser realizadas através de uma busca pelo nº do CPF no sistema de inscrição (clicando aqui) em que uma chave de acesso para retificação será enviada ao e-mail cadastrado na inscrição.

2.3.1. Caso haja alguma falha no recebimento da chave de acesso para retificação, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: concursos@academico.ufs.br até o final do período de inscrições.

2.4. As informações e atualizações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.5. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada exclusivamente no sistema de inscrição e específica da área selecionada pelo candidato, e efetuar o pagamento no período de 20 de julho de 2026 a 19 de agosto de 2026, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.

2.6. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 19 de agosto de 2026, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.7. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.8. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

2.9. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.10. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.

2.12. O uso do nome social pela pessoa travesti, transexual ou transgênera é garantido neste certame em respeito à autodeterminação da pessoa.

2.12.1. O nome social será utilizado para se referir à pessoa candidata durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais e instrumentos congêneres.

2.12.2. O nome civil da pessoa travesti, transexual ou transgênera será utilizado apenas para fins internos administrativos e para atender ao disposto no art. 5º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

2.12.3. A confirmação da identidade da pessoa candidata para fins da garantia da segurança da aplicação de provas, testes ou instrumentos afins será realizada por meio de documento de identidade com foto.

2.13. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 19 de agosto de 2026.

2.14. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.15. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.16. A pessoa candidata deverá observar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de aplicativos e internet banking do Banco do Brasil. Em caso de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de qualquer evento que implique o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontrar, a pessoa candidata deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, respeitando, sob qualquer hipótese, o prazo limite e as condições de pagamento estabelecidas neste Edital.

2.17. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.18. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.19. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).